



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.619 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de
Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

1. **Art. 1º** Com fundamento no inciso III, parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

20 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.006 - Mat, Bem ou Serviço p/Distr Gratuita 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

21 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.006 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal